

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.

Pelo presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A." ("Aditamento"), as partes:

de um lado:

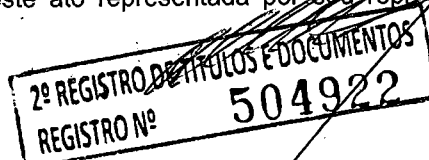
- (1) **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 73.849.952/0001-58, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29.300.036.382, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora");

de outro lado,

- (2) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, neste ato por sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada por seu representante legal devidamente constituído na forma de seu contrato social e identificado na respectiva página de assinatura deste instrumento ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente); e

e, como fiadores,

- (3) **TEOBALDO LUIS DA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0414554019, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia ("SSP/BA"), e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 104.083.205-91, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, no Largo da Vitória, nº 162, AP-2502, Condomínio Mansão Wildberger, Vitória, Salvador-BA. CEP 40081-305 ("Teobaldo");
- (4) **GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.102.910-47, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 796.552.035-49, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, no Largo da Vitória, nº 162, AP-1802, Condomínio Mansão Wildberger, Vitória, Salvador-BA. CEP 40081-305 ("Gabriel"); e
- (5) **DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, sala 504, Comércio, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.051.213/0001-91, neste ato representada por seu representante legal ("Damrak" e,



quando em conjunto com o Teobaldo e com o Gabriel, denominados simplesmente de "Fiadores");

Sendo a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário são doravante designados, em conjunto, como "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Em 03 de março de 2022, as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A." ("**Escritura de Emissão**");
- (B) a VG Empreendimentos outorgou a Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definida na Escritura de Emissão) em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, o qual foi registrado no 3º Registro de Imóveis de Salvador sob o nº 205.218 em 13 de maio de 2022;
- (C) as Partes desejam aditar, apenas para fins formais, a Escritura de Emissão para refletir a alteração da espécie das Debêntures (conforme definidas na Escritura de emissão), que deixaram de ser da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, e passaram a ser da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória.

RESOLVEM as Partes, na melhor forma de direito, aditar a Escritura de Emissão, por meio do presente Aditamento, observadas as cláusulas, condições e características abaixo.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

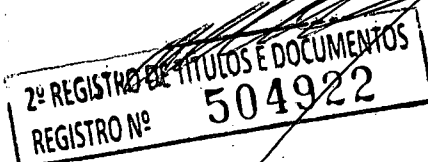
1 AUTORIZAÇÕES

O presente Aditamento à Escritura de Emissão é celebrado nos termos da cláusula 5.9.2, não sendo, necessária a realização de qualquer ato societário adicional da Emissora, da Damrak, da VG Empreendimentos ou de Assembleia Geral de Debenturistas.

2 REQUISITOS

2.1 Inscrição deste Aditamento à Escritura na Junta Comercial competente;

- 2.1.1 O presente Aditamento será averbado na JUCEB, conforme disposto no artigo 62, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis (conforme abaixo definidos) da presente data protocolar a presente Escritura de Emissão, e seus eventuais aditamentos, para inscrição na JUCESP.
- 2.1.2 A Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis (conforme definidos na Escritura de Emissão) da presente data, protocolar o presente Aditamento para ou averbação na JUCEB.
- 2.1.3 A Emissora deverá entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via original ou cópia eletrônica



(PDF) contendo a chancela digital, conforme aplicável, deste Aditamento, devidamente averbado na JUCEB.

- 2.1.4 Em virtude da Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão) prestada pelos Fiadores, nos termos da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, o presente Aditamento será averbado pela Emissora, às suas expensas, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e da Cidade de Salvador, Estado da Bahia ("**Cartórios de RTD**"), devendo a Emissora: (i) levar a averbação o presente Aditamento nos Cartórios de RTD em até 2 (dois) Dias Úteis após sua celebração; (ii) fazer com que o presente Aditamento seja averbados nos Cartórios de RTD em até 20 (vinte) dias contados da sua celebração, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme em vigor ("**Lei de Registros Públicos**"); e (iii) enviar 1 (uma) via original deste Aditamento, ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis após seus respectivos registros ou averbações, conforme o caso, nos Cartórios de RTD.

3. ALTERAÇÕES

- 3.1 Considerando a constituição da Garantia Real, as partes resolvem (i) alterar a denominação da Escritura de Emissão em todas as cláusulas e partes da Escritura de Emissão onde é mencionada; (ii) alterar a Cláusula 5.8.1 da Escritura de Emissão; e (iii) alterar o item (i) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A."

(...)

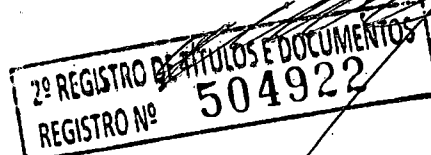
"5.8.1. As Debêntures são da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia adicional fidejussória."

(...)

"6.1 Garantia Real

(...)

*(i) Alienação fiduciária, em carácter irrevogável e irretroatável, pela VG Empreendimentos, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, do imóvel registrado sob a matrícula de nº 119.844 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ("**Imóvel**"), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a VG Empreendimentos e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("**Alienação Fiduciária de Imóvel**" ou "**Garantia Real**" e "**Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel**", respectivamente). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Imóvel seguem descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; e"*



3.2 Observada a convolação das Debêntures ora ocorrida, as Partes resolvem, ainda, elidir a Cláusula 5.9 da Escritura de Emissão.

3.3 As Partes resolvem que todas as menções à espécie das Debêntures contidas na Escritura de Emissão devem ser lidas à luz da convolação ocorrida, devendo toda e qualquer menção à espécie anterior das Debêntures ser desconsiderada em prol da atual.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Declarações das Partes;

4.1.1 As Partes, neste ato, declaram que todas as obrigações assumidas na Escritura de Emissão se aplicam a este Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

4.1.2 A Emissora e os Fiadores declaram e garantem, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 12 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

4.1.3 O Agente Fiduciário declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

5 Ratificações

5.1 As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Aditamento à não implicam em novação.

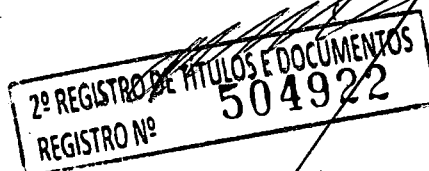
5.2 Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

6 Irrevogabilidade e Sucessão

Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 da Escritura de Emissão, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

7 Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Aditamento; desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas, em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora previstas neste Aditamento, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora neste Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.



8 Independência das Disposições do Aditamento à Escritura de Emissão

Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

9 Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

Este Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes, desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.

10 Assinatura Digital

Caso a presente Escritura venha a ser celebrada de forma digital, as partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seu parágrafo primeiro da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o art. 225 do Código Civil. Na forma acima prevista, a presente Escritura, pode ser assinada digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

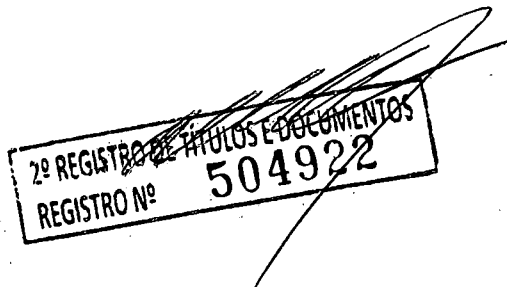
11 Lei Aplicável e Foro

11.1.1 Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

11.1.2 Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 17 de junho de 2022.

(Restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)

ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.

DocuSigned by:
Teobaldo Luis da Costa
Assinado por: TEOBALDO LUIS DA COSTA 10408320591
CPF: 10408320591
Digital Director Presidente
Data/Hora da Assinatura: 17/06/2022 | 16:23:58 BRT
ICP-BR
A8A24331E0A848FEBA25C8D115FECA9E

Nome: **Teobaldo Luis da Costa**

Cargo: **Diretor Presidente**

CPF: 104.083.205-91

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504922

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)

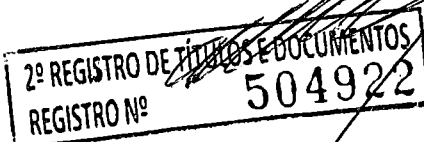
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA/521311709
CPF: 058.133.117-09
Papel: Diretor
Data/Hora de Assinatura: 17/06/2022 | 16:29:17 GMT
ICP-Brasil
3A57DCEECFA2450590042F4C205489F

Nome: **Matheus Gomes Faria**

Cargo: Diretor

CPF: 058.133.117-69



(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)

TEOBALDO LUIS DA COSTA

DocuSigned by:
Teobaldo Luis da Costa
Assinado por: TEOBALDO LUIS DA COSTA/10408320591
CPF: 104.083.205-91
Paper Factor
Data/ Hora da Assinatura: 17/05/2022 | 18:31:41 GMT
ICP-Brasil
55204531E0A84DE3A255C8D13AFEC08E

CPF: 104.083.205-91

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504922

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)

GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA

DocuSigned by:
Gabriel Nascimento da Costa
Assinado por GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA 79655203549
CPF: 796.552.035-49
Pessoa Física
Data Hora da Assinatura: 17/09/2022 | 18:33:38 BRT
ID: 24831ED4645E0A35C3D13FEC69E

CPF: 796.552.035-49

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504922

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)

DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DocuSigned by:
Teobaldo Luis da Costa
Assinado por: TEOBALDO LUIS DA COSTA 10408320591
CPF: 104.083.205-91
Papel: Sócio Administrador
Data Hora da Assinatura: 17/06/2022 | 17:07:48 BRT
ICP-Brasil
40B24231E0A940CBA255C8D135FEC89E

Nome: **Teobaldo Luis da Costa**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **104.083.205-91**

DocuSigned by:
Gabriel Nascimento da Costa
Assinado por: GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA 79655203549
CPF: 796.552.035-49
Papel: Sócio Administrador
Data Hora da Assinatura: 17/06/2022 | 17:08:51 BRT
ICP-Brasil
40B24231E0A940CBA255C8D135FEC89E

Nome: **Gabriel Nascimento da Costa**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **796.552.035-49**

Testemunha

DocuSigned by:
Julberto Taranto Lima Braga
Assinado por: JULBERTO TARANTO LIMA BRAGA 83262768553
CPF: 832.627.685-53
Papel: Testemunha
Data Hora da Assinatura: 17/06/2022 | 18:35:55 BRT
ICP-Brasil
40B24231E0A940CBA255C8D135FEC89E

Nome: **Julberto Taranto Lima Braga**

CPF: **832.627.685-53**

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farne d'Amoed Fernandes de Oliveira
Assinado por: PEDRO PAULO FARNE D'AMOED FERNANDES DE OLIV.
CPF: 06088372702
Papel: Testemunha
Data Hora da Assinatura: 17/06/2022 | 10:55:41 BRT
ICP-Brasil
0A316028611146280380567B87A802AD

Nome: **Pedro Paulo Farne d'Amoed Fernandes de Oliveira**

CPF: **060.883.727-02**

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
304922
REGISTRO Nº

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 1186 - Edif. Carabass Center - 1º andar - Caminho das Ávoas - CEP: 41820-020 - Tel.: (71) 3036-3800

Protocolo: 00139567 - Averbação: 00504922 à margem do registro primitivo: 00500571.
O QUE CERTIFICO 22/06/2022
Emol.: R\$ 134,44 FECOM: R\$ 36,79 Def.: R\$ 5,39 Tx. Fiscal: R\$ 95,44 Tx. PGE: R\$ 3,58 FMMPBA: R\$ 2,80 Total: R\$ 278,44
DAJE: 138431 Série: 002 Emissor: 1566
SELO: 1566/AB173382-1 Valid: 9CT38QNMCM
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

Marcel Eduardo Santos Silva Abbehusen - Oficial

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BC7DAB6FA14849A3B6DC535059C289C0

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Debs Atakarejo 476_1 Aditamento a Escritura de Emissao_vf.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Gabriel Prado

Assinatura guiada: Ativado

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sao Paulo, SP 01451-011

gabriel.prado@lefosse.com

Endereço IP: 163.116.224.120

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gabriel Prado

Local: DocuSign

17/06/2022 15:45:25

gabriel.prado@lefosse.com

Eventos do signatário

Teobaldo Luis da Costa

andreia.divino@atakarejo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 10408320591

Cargo do Signatário: Diretor Presidente

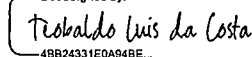
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2022 16:22:58

ID: 61eb8cd3-1f3d-4753-a03b-1a20741acd31

Assinatura

DocuSigned by:


4BB24331E0A94BE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

andreia.divino@atakarejo.com.br

Usando endereço IP: 200.143.113.234

Registro de hora e data

Enviado: 17/06/2022 16:06:23

Visualizado: 17/06/2022 16:22:58

Assinado: 17/06/2022 16:24:04

Matheus Gomes Faria

matheus@simplicpavarini.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 05813311769

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2022 16:28:57

ID: a536b44c-bbc1-473e-a6ea-5fad95af5935

DocuSigned by:


3A576DEECFA2430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

matheus@simplicpavarini.com.br

Usando endereço IP: 177.92.76.230

Enviado: 17/06/2022 16:24:07

Visualizado: 17/06/2022 16:28:57

Assinado: 17/06/2022 16:29:21

Teobaldo Luis da Costa

andreia.divino@atakarejo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 10408320591

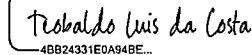
Cargo do Signatário: Fiador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2022 16:30:17

ID: 1184d921-f777-4469-aef8-7249920e51bb

DocuSigned by:


4BB24331E0A94BE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

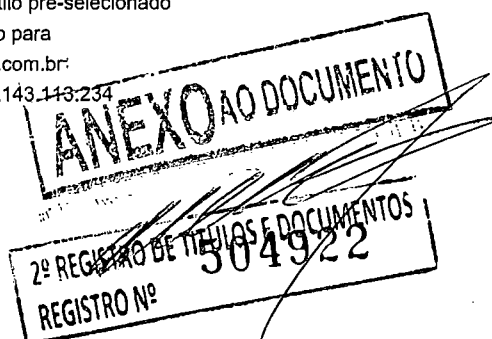
andreia.divino@atakarejo.com.br

Usando endereço IP: 200.143.113.234

Enviado: 17/06/2022 16:29:23

Visualizado: 17/06/2022 16:30:17

Assinado: 17/06/2022 16:31:48



Eventos do signatário

Gabriel Nascimento da Costa
andrea.divino@atakarejo.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
CPF do signatário: 79655203549
Cargo do Signatário: Fiador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2022 16:32:27
ID: 419857f4-0a30-4819-b3a7-c6a5dc6ecb54

Assinatura

DocuSigned by:
Gabriel Nascimento da Costa
4BB24331E0A94BE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
andrea.divino@atakarejo.com.br
Usando endereço IP: 200.143.113.234

Registro de hora e data

Enviado: 17/06/2022 16:31:50
Visualizado: 17/06/2022 16:32:27
Assinado: 17/06/2022 16:33:43

Julberto Taranto Lima Braga
andrea.divino@atakarejo.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 83262768553
Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2022 16:34:03
ID: 5392332d-42b8-4a4c-a564-f95ae0ea1748

DocuSigned by:
Julberto Taranto Lima Braga
4BB24331E0A94BE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
andrea.divino@atakarejo.com.br
Usando endereço IP: 200.143.113.234

Enviado: 17/06/2022 16:33:44
Visualizado: 17/06/2022 16:34:03
Assinado: 17/06/2022 16:36:00

Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira
pedro.oliveira@simplicpavarini.com.br

Procurador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 06088372702
Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2022 16:54:53
ID: 9add3ea8-6a94-4702-b86f-fec671c1cd15

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira
0A3160B961114B2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
pedro.oliveira@simplicpavarini.com.br
Usando endereço IP: 189.122.216.47

Enviado: 17/06/2022 16:36:02
Visualizado: 17/06/2022 16:54:53
Assinado: 17/06/2022 16:55:44

Teobaldo Luis da Costa
andrea.divino@atakarejo.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 10408320591
Cargo do Signatário: Sócio Administrador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2022 17:02:20
ID: 6371525c-f51a-424b-bfa0-34ee75658012

DocuSigned by:
Teobaldo Luis da Costa
4BB24331E0A94BE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
andrea.divino@atakarejo.com.br
Usando endereço IP: 200.143.113.234

Enviado: 17/06/2022 16:55:47
Visualizado: 17/06/2022 17:02:20
Assinado: 17/06/2022 17:07:54



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gabriel Nascimento da Costa andreia.divino@atakarejo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: <i>Gabriel Nascimento da Costa</i> 4B924331E0A94BE...	Enviado: 17/06/2022 17:07:57 Visualizado: 17/06/2022 17:08:51 Assinado: 17/06/2022 17:09:56
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 79655203549 Cargo do Signatário: Sócio Administrador	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para andreia.divino@atakarejo.com.br Usando endereço IP: 200.143.113.234	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/06/2022 17:08:51 ID: b894adbc-3171-47d3-94c6-4cb10c4fe899		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/06/2022 16:06:23
Entrega certificada	Segurança verificada	17/06/2022 17:08:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/06/2022 17:09:56
Concluído	Segurança verificada	17/06/2022 17:09:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ANEXO AO DOCUMENTO

2º REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504922

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

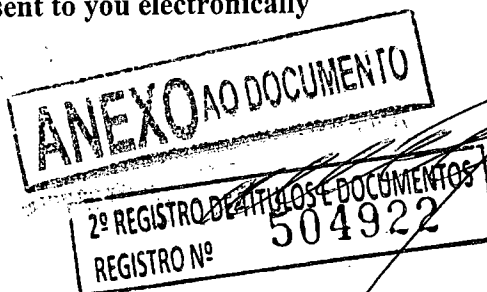
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

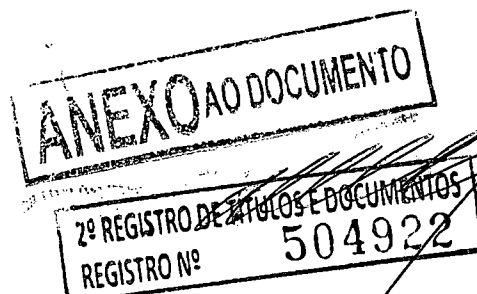
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

ANEXO AO DOCUMENTO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504922



MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN
Oficial

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Salvador

CERTIFICO e dou fé que o presente documento materializado e registrado sob nº 504922 nesta Serventia é reprodução fiel do original eletrônico apresentado pela Parte, e que todas as assinaturas eletrônicas constantes do instrumento foram devidamente conferidas e validadas, através do Assinador Digital adotado pelas partes, conforme relatório que integra o documento.

Salvador, 22 / 06 / 2022


MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN - Oficial Titular

JAMILE JOBARD SILVA - 1ª Substituta

SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª Substituta

ANEXO AO DOCUMENTO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504922